



Prefeitura Municipal de Jucati

Rua Rui Barbosa, s/n — PS 761.0633

C. G. C. 35.450.790/0001-91

CEP. 55.396.000 — Jucati — Pernambuco

Lei. 33/94

EMENTA: concede aumento de vencimentos aos funcionários públicos municipais e dá outras providências:

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco,, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

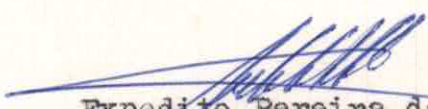
Art. 1º- Fica concedido um aumento de vencimentos, na ordem de 200%(duzentos por cento), a todos os servidores públicos deste Município.

Parágrafo Único - Será atribuído as vantagens de cada servidor o mesmo índice constante no artigo 1º da presente Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 1994.


Expedito Pereira dos Santos

- Prefeito -